



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 137/95.
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 27/02/95, em virtude dos festejos momísticos, do corrente ano, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 008/93 de 11/02/93.

ARTIGO 2º- Ficam excluídos das determinações do Artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor no dia 27/02/95, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 13 de fevereiro de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13 | 02 | 95

Publicado no Jornal: *Suddestino Estado*
nº 302 de 13 | 02 | 95